



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1285

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **JOSE MIGUEL MARTINS VITAL**, a ponte situada sobre o córrego próximo à Igreja Assembléia de Deus no distrito de Dores da Vitória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração